Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Esportes & Odds · Estratégico

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

Como calcular o GGR esportivo de indiferença entre desk próprio e managed trading quando não há cassino para diluir o mínimo contratual do feed

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 02/11/2026 às 14h05

· 11 min de leitura

Por que importa

Sem GGR de cassino para diluir, o mínimo contratual do feed passa a pesar sobre uma receita menor e muda o ponto em que o desk próprio deixa de compensar.

A cláusula de suspensão de mínimos por impedimento normativo vale mais que desconto por fixture em um contrato assinado para 2027.

Mercados de nicho — escanteios, cartões e jogador — são os que sustentam margem e os que estão na mira das emendas à MP 1.394/2026; dimensionar desk e cobertura por eles é construir custo sobre premissa instável.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

A pergunta deste texto é uma só, e ela é para quem assina contrato de dados e responde pela margem do livro: **a que volume de GGR esportivo o trading próprio deixa de ser mais caro que o managed trading, quando o feed de dados esportivos vira custo fixo mínimo e não existe mais receita de cassino para diluí-lo?**

A conta mudou de lugar. Até 2025, a maior parte das operações brasileiras montou orçamento de dados dentro de um pacote que servia a esporte e cassino ao mesmo tempo, com o GGR estável do cassino absorvendo o custo fixo e suavizando a variância semanal do esporte. Se a retomada vier só com apostas esportivas, esse arranjo deixa de existir — e o mínimo contratual continua inteiro.

Resumo executivo

Feed não é um contrato, são três: dados oficiais de liga, baixa latência para in-play e streaming/AV — cada um com mínimo próprio e escalonamento por cobertura.

Managed trading cobra percentual de GGR; desk próprio cobra calendário. O breakeven é mecânico: custo fixo anual ÷ take do fornecedor = GGR esportivo de indiferença.

Overround não é margem. A margem líquida só aparece depois de cash-out, boosts, freebets, voids e erros de settlement.

Na renegociação, o item decisivo não é preço por fixture: é suspensão de mínimos por impedimento normativo e reativação sem taxa de setup.

Integridade esportiva (art. 19, §2º e art. 20 da Lei 14.790/2023) entra no contrato de dados, não depois — senão vira cobrança à parte.

Por que a decisão voltou à mesa agora

A MP 1.394/2026 proibiu exploração, oferta, intermediação e publicidade das apostas de quota fixa e determinou o encerramento das operações em 30 dias, com regras de devolução de recursos aos apostadores (Senado Notícias, 28/09/2026). No Congresso, a contagem de emendas variou conforme a apuração: 97 emendas segundo o Yogonet Brasil (15/10/2026) e 99 sugestões protocoladas, com 95 em análise, segundo o iGaming Business Brasil (13/10/2026). Em ambas as apurações aparece o mesmo bloco de propostas: manter apostas esportivas e proibir jogos on-line e cassino, com publicidade admitida apenas para o esporte.

Nada disso é regra. A MP está em tramitação e só a proibição e o prazo de encerramento estão

vigentes. Mas planejamento de custo de dados se faz por cenário, e o cenário de emendas que convergem para proibir cassino online é hoje o mais citado nas duas casas. Quem assina feed para 2027 assina sob essa incerteza.

Há ainda um caminho que algumas operações consideravam plano B de liquidez e precificação e que o regulador já fechou: na Nota Técnica SEI nº 2958/2026/MF, a SPA/MF concluiu que os chamados mercados de previsão reproduzem os elementos essenciais da aposta de quota fixa — inclusive na forma de bolsa de apostas, modelo já disciplinado pela Portaria SPA/MF nº 1.231/2024 — e recomendou o bloqueio de acesso por brasileiros com base no art. 17 da Lei 14.790/2023. Tratar prediction market como alternativa regulatória para formar preço é partir de premissa que a própria SPA já afastou.

Feed não é um contrato: são três linhas de custo com mínimos separados

O erro mais comum de orçamento é tratar "feed" como uma rubrica única. Na prática, são camadas contratadas e precificadas separadamente:

Dados oficiais de liga — direitos licenciados por competição, com mínimo anual e escalonamento por número de fixtures cobertos.

Baixa latência para in-play — a camada que sustenta mercado ao vivo; é a mais cara por evento e a que define quanto tempo o mercado fica suspenso quando o feed falha.

Streaming e conteúdo audiovisual — contratado por território e por pacote de competições, frequentemente com mínimo próprio e cláusulas de uso.

Ferramenta de risco e precificação — quando não vem embutida no feed, é licença separada, com custo por usuário ou por volume de mercados precificados.

Quem contratou pacote cheio para sustentar esporte e cassino e depois perde o cassino fica com o mínimo integral sobre uma base de receita menor. O desconto por fixture negociado em 2024 não resolve isso: em cenário de volume menor, quem manda é o mínimo, não o preço unitário.

O breakeven: onde o desk próprio deixa de ser mais caro

A diferença estrutural entre os dois modelos é o tipo de custo. O managed trading é variável: cobra um percentual do GGR esportivo, às vezes com mínimo mensal. O desk próprio é fixo: feed + equipe + ferramenta de risco, independentemente do turnover do mês.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

A fórmula do ponto de indiferença é simples: custo fixo anual total ÷ take percentual do managed trading = GGR esportivo anual de indiferença. Abaixo desse GGR, o terceirizado é mais barato; acima, o próprio começa a se pagar. O que torna a conta difícil não é a matemática, é alimentá-la com números reais.

DimensãoTrading próprioManaged trading

Natureza do custoFixo (feed, desk, ferramenta)Variável (% do GGR esportivo), com possível mínimo mensal

Sensibilidade a queda de volumeAlta — o mínimo contratual não caiBaixa — a conta acompanha a receita

Controle sobre limites e precificaçãoTotal, com política interna e log próprioLimitado ao que o fornecedor expõe

Tempo para religar após suspensãoDepende de reativação de feed e recomposição do deskDepende da reativação do contrato e da integração

Exposição a mudança de escopo regulatórioPaga cobertura de mercados que podem ser proibidosRepassa o ajuste ao fornecedor, se o contrato permitir

Onde quebraCobertura ociosa e turnover abaixo do breakevenTake sobre GGR alto corrói margem em volume elevado

Estrutura de custo: desk próprio x managed trading

Não há benchmark público brasileiro confiável de preço de feed por fixture, de overround médio ou de margem líquida esportiva. Qualquer número que circule sem contrato ou balanço na mão deve ser descartado do orçamento. A conta tem de ser feita com os dados da própria operação — e quem já tinha livro rodando em 2025 tem o histórico necessário.

Margem não é overround: o que precisa ser descontado antes do orçamento

Overround é o que está na tela. Margem líquida é o que sobra depois de cash-out, odds boost, freebet, void e cancelamento por erro de settlement, e depois do efeito de exposição concentrada nos favoritos do futebol brasileiro. Operação que levou overround direto para a planilha superestimou receita e só descobriu o custo do cash-out no fechamento.

Há um agravante no cenário só-esporte: o cassino funcionava como amortecedor de caixa.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

Margem estável e previsível cobria semanas ruins do livro. Sem ele, a variância semanal do esporte bate direto no fluxo. A resposta correta é política de limites mais conservadora por evento e por mercado — não mais agressiva para compensar a receita perdida. Esse é o erro que transforma um mês ruim em problema de liquidez.

O risco escondido: a margem está nos mercados que podem ser proibidos

Escanteios, cartões e mercados de jogador concentram boa parte da margem do livro brasileiro e são justamente os que exigem feed mais caro e de menor latência. São também os que aparecem nas propostas de restrição — já tratamos das emendas que tiram escanteios e cartões do sportsbook. Dimensionar desk, cobertura e investimento em dados assumindo que esses mercados continuam disponíveis é construir estrutura de custo sobre premissa regulatória instável.

O exercício prático é refazer o calendário apostável em dois cenários: esporte completo e esporte sem mercados de nicho restritos. O custo de feed muda pouco entre os dois. A receita muda muito. A diferença entre os dois resultados é o tamanho da aposta que a operação está fazendo na conversão da MP.

Na renegociação, cláusula vale mais que desconto

Rescindir feed agora para economizar costuma sair mais caro: na volta, paga-se setup, reintegração e reconfiguração de mercados, valor que frequentemente supera o que a suspensão de mínimos teria custado. O que precisa estar no papel:

Direito de suspender mínimos enquanto a operação estiver impedida por ato normativo — força maior regulatória nomeada, não cláusula genérica.

Janela de reativação sem taxa de setup e com prazo máximo de religamento definido em dias.

Direito de reduzir escopo de competições durante a vigência, sem multa, se o catálogo apostável for restringido por norma.

Prazo de aviso prévio compatível com o calendário de certificação, não com o calendário comercial do fornecedor.

Integração a organismo de monitoramento de integridade esportiva contratada no mesmo instrumento, com preço fechado.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

O último item não é preferência: a integração a organismo nacional ou internacional de monitoramento de integridade está no art. 19, §2º da Lei 14.790/2023, e a nulidade de apostas com finalidade de manipulação, com possibilidade de suspensão do pagamento de prêmios sob fundada dúvida, está no art. 20 — dispositivos que a própria SPA transcreveu na Nota Técnica SEI nº 2958/2026/MF. Deixar isso como item de compliance fora do contrato de dados é descobrir, na integração, que o fornecedor cobra à parte.

O encadeamento com a certificação técnica

Há uma amarração de calendário que costuma ser ignorada. Pelo art. 14, V, da Portaria SPA/MF nº 827/2024, o prazo para apresentação da certificação técnica do sistema de apostas corre a partir da notificação para pagamento da outorga — 30 dias, conforme a própria SPA/MF detalha em sua página de Questões Técnicas (atualização de 04/06/2024). E a Portaria SPA/MF nº 722/2024 fixa os requisitos técnicos e de segurança dos sistemas e das plataformas esportivas.

Na prática: o fornecedor de trading e o feed precisam estar contratados antes dessa janela abrir, não depois. Quem deixa a decisão entre próprio e terceirizado para resolver junto com a certificação assina sob pressão de prazo e perde poder de negociação em cláusula. Vale revisar o calendário de obrigações da SPA/MF e quem assina cada uma antes de abrir a mesa com o fornecedor.

iGBRASIL

O roteiro, na ordem

Inventariar cada contrato de dados: fornecedor, mínimo anual, vigência, cláusula de suspensão, multa de rescisão, taxa de reativação, aviso prévio.

Separar, por rateio real e não contábil, o custo que era do cassino do que é do esporte.

Refazer o calendário apostável nos dois cenários — com e sem mercados de nicho restritos.

Recalcular margem líquida por mercado e por competição com histórico próprio: overround menos cash-out, boosts, voids e erros de settlement.

Montar o breakeven e achar o GGR esportivo de indiferença.

Escrever a política de limites antes de religar: limite por evento, por mercado, por cliente e por competição de baixa cobertura, com dono da exceção e log.

Renegociar pela cláusula regulatória, não pelo preço por fixture.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

Contratar o pacote de integridade junto, no mesmo instrumento.

Encaixar tudo na janela de certificação do art. 14, V, da Portaria 827/2024.

Um ponto de sequência: o custo de desk próprio inclui pessoas, e recompor um time de trading tem prazo e preço próprios — vale cruzar com a análise sobre o que custa religar entre férias coletivas e demissão em massa antes de fechar o número do fixo.

O que medir depois de religar

Margem líquida esportiva por mercado e por competição, mensal.

Custo de dados por R$ 1.000 de turnover e por evento efetivamente ofertado — não por evento contratado.

Percentual do calendário contratado que foi realmente precificado: cobertura ociosa é desperdício puro e é o primeiro corte de renegociação.

Hold rate antes e depois do cash-out.

Exposição máxima por evento contra o limite da política, com número e valor das exceções aprovadas.

Tempo de suspensão de mercado em in-play por falha de feed e perda associada — é o indicador que justifica ou derruba a camada de baixa latência.

GGR esportivo de indiferença contra GGR realizado, revisto a cada trimestre.

Alertas de integridade abertos e tempo até a decisão de suspender pagamento.

A decisão entre desk próprio e managed trading não é ideológica nem permanente: é um número que muda de lado quando o volume muda. O que o cenário atual faz é deslocar esse número para cima, porque tira da conta a receita que diluía o fixo. Quem já mapeou onde a conta inverte entre sportsbook próprio e terceirizado precisa refazer o cálculo com a premissa de mix de produto reduzido — e com o mínimo contratual do feed em primeiro plano.

Dados usados neste texto: MP 1.394/2026 e prazo de encerramento (Senado Notícias, 28/09/2026); contagem de emendas (Yogonet Brasil, 15/10/2026; iGaming Business Brasil, 13/10/2026); Nota Técnica SEI nº 2958/2026/MF (SPA/MF); Portarias SPA/MF nº 722/2024, 827/2024 e 1.231/2024; Lei 14.790/2023.

Feed de dados esportivos: o custo fixo que decide o trading

Antes de assinar o feed de 2027

Receba as análises do iGBRASIL sobre contratos de dados, limites de exposição e custo de trading para montar seu breakeven com a norma na mão. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Contratos · Feed de dados · Gestão de risco · Lei 14.790/2023 · MP 1.394/2026 · Trading esportivo

Fonte original:

https://igbrasil.com/noticias/esportes-odds/feed-de-dados-esportivos-o-custo-fixo-que-decide-o-trading

Documento gerado em 02/11/2026 às 16h07.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.